



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ro de lá - no Tercelino

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE 9.300 UNIDADES IN-
LOCO VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **OLAVO JOSÉ TRASEL**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 7003042806, e inscrito no CPF sob o nº 122.142.210-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.427.781/0001-68, estabelecida na Rua Tarumã, nº. 155 Bairro são Lucas, município de Viamão, RS, Fone 51-30614293, representada por Iran da Rosa Farinha, de nacionalidade brasileira, Diretor da Empresa, com carteira de identidade nº. 1054949043, expedida pela SSP/RS e CPF nº 732.746.070-53, que tem ajustado e contratado, com observância das disposições da Lei Federal 8.666/93 e da legislação que lhe é posterior, celebram este **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo vinculado a **TOMADA DE PREÇOS n.º 023/2017**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1. Altera-se disposição contratual, prorrogando-se o contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/01/2020 a 10/01/2021, podendo ser renovado ou rescindido por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

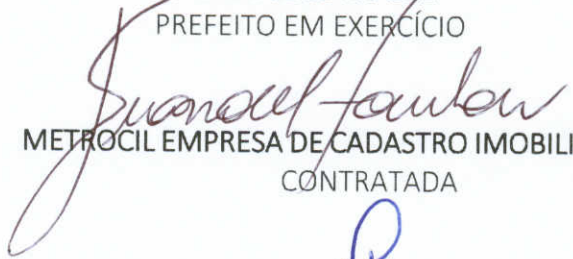
2.1. Esclarece-se que em virtude do acordo realizado no segundo aditivo, a dotação orçamentária de 2019 deverá ser paga em 2020 (já estando liberada), em 10 (dez) parcelas fixas e irrevogáveis de irrevogáveis mensais de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) no decorrer do ano de 2020.

2.2. As demais cláusulas referentes ao contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 15 de janeiro de 2020.


OLAVO JOSÉ TRASEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO


METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA.
CONTRATADA


MARIANNITA SOUZA FORTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Testemunhas:

1: Nicole T. Käfer

Nome: Nicole

CPF: 3832

2: Jenifer Rodrigues Glorini

Nome: Jenifer

CPF: 014.580.490-94

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.
Em 15-01-2020


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867